



Processo 72.712

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.791

Altera a Lei 8.353/14, para prever doação, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP, de área pública objeto de concessão administrativa de uso para instalação de campus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - A cláusula VI do contrato de concessão de uso de imóvel municipal, anexo à Lei nº 8.353, de 17 de dezembro de 2014, que autorizou a outorga de concessão administrativa de uso de área de terreno ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, passa a vigor com a seguinte redação:

“VI – Findo o prazo da concessão previsto no art. 1º desta Lei e havendo interesse das partes, o imóvel em questão deverá ser objeto de doação ao CONCESSIONÁRIO, mediante Lei específica, observada a legislação aplicável ao caso na época oportuna.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de maio de dois mil e quinze (26/05/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente